



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **09/03/2026 até as 23h59 do dia 16/03/2026**, as inscrições para Seleção de Monitoria de Direito das Obrigações I, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º Serão oferecidas 4 vagas, conforme as especificações a seguir:

Número de vagas	Tipo de monitoria	Docente	Dia da aula	Horário da aula
1	Remunerada	Prof. Rodolfo Pamplona Filho	Terça-feira	13h55 às 17h35
1	Não remunerada	Prof. Antonio Lago Jr.	Terça e quinta-feira	20h20 às 22h10
1	Não remunerada	Profa. Amanda Barbosa	Sexta-feira	18h30
1	Não remunerada	Profa. Amanda Barbosa	Sábado	08h50

Art. 2º A **inscrição** no processo seletivo será efetuada mediante o preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/pGoHT8a6dcpMamC39>, entre os dias **09 e 16/03/2026**, até **23h59**, inclusive com o upload dos seguintes documentos:

I - Cópia da cédula de identidade;

II - Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Direito da UFBA;

III - Histórico escolar, no qual demonstre ter cursado e logrado aprovação na disciplina Direito das Obrigações I;

IV - Currículo Lattes ou Curriculum Vitae acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios;

Art. 3º O candidato realizará **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 17/03/2026, das 16h às 18h, via plataforma Google Meet**, acessível por link a ser disponibilizado por e-mail no momento da confirmação da inscrição.

§ 1º A realização da prova estará condicionada à apresentação da cédula de identidade ao início da videochamada.

§ 2º Não serão corrigidas as respostas enviadas após o término do período avaliativo, conforme registros de data e horário efetuados pelo Google Forms.

§ 3º A prova poderá ser realizada com consulta a materiais e apontamentos, desde que devidamente citados no corpo da resposta e indicadas as referências completas ao final.

§ 4º Em caso de uso de inteligência artificial, este deve ser declarado ao final da resposta, indicando-se a finalidade, ferramenta e prompt utilizados.

§ 5º A avaliação consistirá na análise de um caso concreto que poderá se relacionar com quaisquer dos assuntos da ementa, com ênfase à teoria do inadimplemento.

Art. 4º O(a) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova discursiva, sob pena de desclassificação.

§ 1º Serão selecionados os candidatos com maior nota na prova discursiva dentre aqueles com disponibilidade para comparecer às aulas de cada um dos docentes.

§ 2º A identificação de cópia ou plágio importará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Art. 5º Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - maior nota obtida na disciplina Direito das Obrigações I, conforme o histórico enviado no ato da inscrição;

II - aquele que apresentar o maior número de títulos no currículo relacionados ao estudo do Direito, conforme os itens e pontuação discriminados no Anexo I.

Art. 6º A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2026.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 04 de março de 2026.

ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA  
Chefe do Departamento

### ANEXO I - TÍTULOS

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público.	0,5 por semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC.	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas.	1,0	3,0
Participação em cursos, eventos científicos ou projetos de extensão.	0,5	3,0



*EDITAL N° 235/2026 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*(N° do Protocolo: 23066.013478/2026-88)*

*(Assinado eletronicamente em 09/03/2026 16:40 )*

*ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA*

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matricula: ###709#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 235, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **ae72d2f0fd**